

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLENUS ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 096.210.484-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8348617, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BORGES DA FONSECA, 31, CASA A, IPUTINGA, RECIFE, PE, CEP 50670550, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial PLENUS ENGENHARIA EIRELI e nome fantasia PLENUS ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: R FRANCISCO ALVES, 75, SALA 0406 CTR EMP SÉRGIO MAIA BELTRÃO, COELHOS, RECIFE, PE, CEP 50.070-490.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):

A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL; MANUTENÇÃO, REFORMA E REPAROS EM EDIFICAÇÕES; EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; ATUAÇÃO EM ACABAMENTOS DE OBRA (PAREDE, PISO, PINTURA E REPAROS EM GERAL); GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E CONSULTORIA DE OBRAS EM GERAL; PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONJUNTURAS ATÍPICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Req: 81900000517240

Página
1



Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 26600264973 de 23/08/2019 Protocolo 198755210 de 23/07/2019 NIRE 26600264973

Nome da empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188837570592320

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLENUS ENGENHARIA EIRELI**

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81900000517240

Página

2

JUCEPE

Certifico o Registro em 23/08/2019

Arquivamento 26600264973 de 23/08/2019 Protocolo 198755210 de 23/07/2019 NIRE 26600264973

Nome da empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188837570592320

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PLENUS ENGENHARIA EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

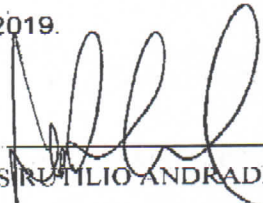
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

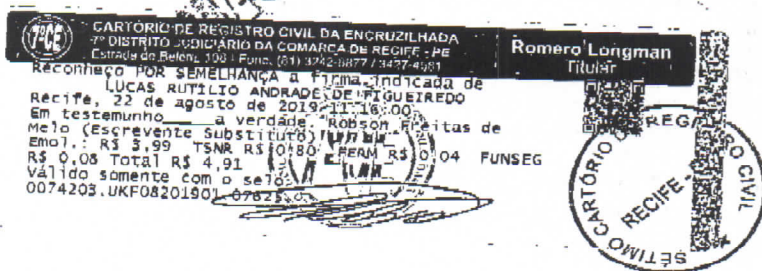
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RECIFE, 18 de julho de 2019.


LUCAS RUTÍLIO ANDRADE DE FIGUEIREDO



Req: 81900000517240

Página
3



JUCEPE

Certifico o Registro em 23/08/2019
Arquivamento 26600264973 de 23/08/2019 Protocolo 198755210 de 23/07/2019 NIRE 26600264973
Nome da empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 188837570592320



198755210

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PLENUS ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	198755210 - 23/07/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600264973
CNPJ 34.714.152/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019
SOB N: 26600264973

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/08/2019

1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PLENUS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 34.714.152/0001-78

LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 096.210.484-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8348617, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BORGES DA FONSECA, 31, A, IPUTINGA, RECIFE, PE, CEP 50670550, BRASIL.

Titular da empresa de nome PLENUS ENGENHARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600264973, com sede R Francisco Alves, 75, Sala 0406 Ctr Emp Sérgio Maia Beltrão, Coelhos Recife, PE, CEP 50070490, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.714.152/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL; MANUTENÇÃO, REFORMA E REPAROS EM EDIFICAÇÕES; EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; ATUAÇÃO EM ACABAMENTOS DE OBRA (PAREDE, PISO, PINTURA E REPAROS EM GERAL); GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E CONSULTORIA DE OBRAS EM GERAL; PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA..

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RECIFE, 21 de janeiro de 2020.


LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO

Req: 81000000052967

 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA**
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8977 / 3427-4581

Reconheço POR SEMELHANÇA a firma indicada de
LUCAS RUTILIO ANDRADE DE FIGUEIREDO
Recife, 27 de Janeiro de 2020 11:17:53.
Em testemunho da Verdade. Vítima da Silva
(Escrivente Substituto)
Emol: R\$ 4,12 TSNR R\$ 0,82 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$
0,08 Total R\$ 5,06
Válido somente com o selo 0074203.SHX01202002.05705

Romero Longoan
Titular



31/01/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209883596 de 31/01/2020 Protocolo 209883596 de 29/01/2020 NIRE 26600264973

Nome da empresa PLENUS ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202594612432163